



## GABINETE DO PREFEITO

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 590, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, que dispõe de **EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA – 13/2021 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA – 13/2021**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c com o artigo 84, inciso I da Lei Orgânica do município, o disposto na Lei Municipal nº 558, de 21 de maio de 2018, e a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que regulamentam o estágio e, considerando a implementação do programa Primeira Infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ.

**CONSIDERANDO** o que consta no Edital nº 08/2021 que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de servidores para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público e suprir as carências existentes na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

**RESOLVE CONVOCAR** os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas, constantes do Edital nº 08/2021.

### **1- DA CONVOCAÇÃO**

1.1- Torna pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** aprovados no Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de servidores para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público e suprir as carências existentes na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, nas vagas discriminadas abaixo por função e ordem de classificação.

<b>CLASSIFICADOS</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>Nº INSC.</b>	<b>FUNÇÃO</b>
1º	LORENA MARTINS BANDEIRA	05	VISITADOR
2º	THALYTA SOARES PINHEIRO	09	VISITADOR
3º	BIANCA VIEIRA SILVA	04	VISITADOR
4º	LEIVSON CORDEIRO DANTAS	03	VISITADOR
5º	GABRIELE LETICIA FERREIRA LIMA	08	VISITADOR
6º	MARIA GLEYCIELLE COSTA FREITAS	11	VISITADOR
7º	SANDY LIMA BARBOZA	15	VISITADOR
8º	MANUELLA YASMYM ALENCAR DE LIMA	18	VISITADOR

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Os candidatos convocados pelo Edital nº 13/2021 deverão comparecer à sede dos Recursos Humanos, localizada na Rua José Abel de Azevedo, nº 36 - Centro, Pacajus-Ce, impreterivelmente até o dia 08/09/2021, das 08h00min as 15 h, munidos dos seguintes documentos:

- a) RG (cédula do Registro Geral);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Último comprovante de votação;
- e) Carteira de Trabalho;
- f) Carteira de Reservista para o candidato do sexo masculino;
- g) Nº de inscrição no PIS/PASEP – comprovante bancário; trazer extrato do pis – caixa
- h) 02 (duas) fotos ¾ atuais;
- i) Comprovante de residência atualizado;
- j) Cópia do cartão da conta corrente Banco do Brasil ou Caixa;
- k) Se casado – certidão de casamento;
- l) Se união estável – documento comprobatório, RG e CPF do(a) companheiro(a);
- m) Certidão de Nascimento dos filhos;
  - se filho até 14 anos – declaração escolar e cartão de vacina;
  - se filho até 21 anos – para abater no imposto de renda;
  - se filho estudando até 24 anos – para abater no imposto de renda;
- n) Certidão de Antecedentes Criminais da **Justiça Federal** e da **Justiça Estadual**, nas Comarcas de Pacajus, Fortaleza e outras Comarcas julgadas convenientes pela Diretoria Administrativa e RH;
- o) Comprovante de escolaridade, histórico e declaração de matrícula.
- p) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na administração federal, estadual ou municipal.

2.2. O não comparecimento do candidato convocado será considerado desistência do Processo Seletivo.

2.3. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e dar-se-á através de Termo de estágio assinado por ambas as partes.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1- Ficam inalterados os demais itens dos editais que regulamentam o Processo Seletivo.

**Secretaria de Administração e Finanças, em Pacajus, aos dias 01 de Setembro de 2021.**

João Eudes Ferreira Rocha  
Secretário de Administração e Finanças  
Portaria nº 04 /2021